



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 27/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício Nº. 099/2013, datado de 27 de dezembro de 2013 da Prefeitura Municipal de **Barro**, que solicita a alteração de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta Nº. 07620.396000/1110-06 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde;
3. A apresentação da “**Declaração de Solicitação Alteração de Endereço da Academia e Declaração de Cessão de Espaço**” onde justifica a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, assinada pelo gestor local;
4. A Resolução Nº 022/2013, do CMSS (Conselho Municipal de Saúde de Barro), datada de 27 de dezembro de 2013, que aprova a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde da localidade da Praça José Alves Feitosa, s/n, Centro, para o novo endereço Rua Crisantina Monteiro, s/n, Bairro Jardim Raimundo Inácio, na sede do município de Barro/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Justificativa da Prefeitura Municipal de **Barro** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 07620.396000/1110-06, para a Rua Crisantina Monteiro, s/n, Bairro Jardim Raimundo Inácio, na sede do município de Barro/CE.

Parágrafo Único: A Justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS